



Guarulhos

D.O. Nº 160/2020-GP DE 22/12/2020

Guarulhos, Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020 - Ano XXI - nº 2198

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 22 de dezembro de 2020. DECRETO Nº 37470

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 28856/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Table with 3 columns: Classificação Orçamentária, Descrição da Ação, Suplementa R\$

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Table with 3 columns: Classificação Orçamentária, Descrição da Ação, Reduz R\$

Table with 2 columns: Description, Value

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH
CNPJ: 07.267.476/0001-32
CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL: 11002/2020 - FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 9883/2020
LIQUIDAÇÃO: 39703/2020
PROCESSO: 24842/2020
OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas na unidade de Pronto Atendimento Taboão (UPA Taboão) que assegurem assistência universal e gratuita à população em regime de 24 horas/dia.
VALOR: R\$ 577.147,00 (quinhentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: 30/11/2020 à 26/12/2020
EXIGIBILIDADE: 30/12/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas na unidade de Pronto Atendimento Taboão (UPA Taboão) que assegurem assistência universal e gratuita à população em regime de 24 horas/dia e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
VAGNER BORGES DIAS
CNPJ: 09.635.153/0001-80
CONTRATO/PEDIDO: 31201/2020 - FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 16583/2020
LIQUIDAÇÃO: 38909/2020, 38912/2020, 38914/2020, 38916/2020 e 38917/2020
OBJETO: Prestação de serviços de Limpeza técnica hospitalar.
VALOR: R\$ 92.276,76 (noventa e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1258, 1259, 1260, 1261 e 1262
PERÍODO: 03/10/2020 à 31/10/2020
EXIGIBILIDADE: 23/12/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviço de empresa especializada em limpeza técnica hospitalar, essencial para obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, reduzindo os riscos de ocorrência de infecção hospitalar e contribuindo para o bom funcionamento destas Unidades que trabalham 24 horas por dia ininterruptamente.
VALE DIAGNÓSTICO LTDA - EPP
CNPJ: 23.980.789/0001-90
CONTRATO/PEDIDO: 60001/2018-DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2830/2020
LIQUIDAÇÃO: 39428/2020
OBJETO: Locação de equipamento analisador de microplacas.
VALOR: R\$ 4.346,25 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 32
EXIGIBILIDADE: 30/12/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de equipamento analisador de microplacas a sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
EDITAL DE LANÇAMENTO DO IPTU/2021 nº 015/2020 - (SF01.06)

O Chefe da Divisão Administrativa de Tributos Imobiliários - SF01.06, Inspetor Fiscal de Rendas Odenir Valero, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 5º, inciso I, artigo 6º, inciso I, alíneas "a" a "h" e artigo 7º, incisos III e IV - todos da lei 4823/96, por meio do presente, NOTIFICA todos os Contribuintes dos imóveis de inscrições imobiliárias constantes no intervalo 014.42.16.0001.00.000 a 131.25.33.0358.00.000 dos lançamentos anuais do IPTU do exercício de 2021, compreendidos no intervalo das Notificações/recibos números 2021-002-000001 a 2021-002-442189
Os Contribuintes ficam desde logo INTIMADOS a recolher o imposto no prazo previsto na Portaria 32/2020 - SF (DOM 18/12/20 - pg. 23), podendo, se for o caso, IMPUGNAR os lançamentos até a data de vencimento da cota única ou primeira parcela, na forma do artigo 70 da Lei Municipal nº 6.793/2010.
O vencimento do imposto foi definido por Portaria da Secretaria da Fazenda, conforme quadro abaixo.

Table with 4 columns: CEP do Domicílio Fiscal, CDD, Data de Vencimento da 1ª Parcela, Data de Vencimento da 2ª parcela em diante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo: Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

Informações complementares:

- 1 - Eventuais impugnações devem ser apresentadas na Unidade de Atendimento da Rede FÁCIL no endereço constante no item 8, com agendamento prévio a ser realizado através do telefone 2475.8650 ou eletronicamente no endereço [facil.agendamento.guarulhos.sp.gov.br/](http://facil.agendamento.guarulhos.sp.gov.br/).
- 2 - Para os contribuintes que tenham optado pelo pagamento parcelado ou em parcela única e que não possuam quaisquer débitos relativos ao IPTU até 31 de outubro de 2020, será concedido desconto de 5% (cinco por cento) do valor lançado para o exercício de 2021;
- 3 - Para os contribuintes que pagarem o IPTU do exercício de 2021 até a data de seu vencimento, seja por cota única ou pagamento parcelado, será concedido desconto em face do "congelamento da UFG", tal como definido em lei.
- 4 - A entrega da notificação de lançamento será efetuada no domicílio fiscal eleito pelo contribuinte, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT);
- 5 - Não foram emitidas as notificações de lançamentos referentes aos imóveis pertencentes a aposentados e pensionistas isentos do IPTU, em face Lei Municipal nº 4.158/92 com nova redação da Lei nº 5.979/03 e

respectivo regulamento. No entanto, poderá ser solicitado o comprovante de isenção na unidade de atendimento da Rede Fácil, no endereço constante no item 8.

6 - No caso dos imóveis **SEM CONSTRUÇÃO** e que **NÃO** possuem endereço para entrega das notificações de lançamentos, os contribuintes devem solicitar a emissão da 2ª via, **sem o pagamento de taxa**, apresentando documento de aquisição, no endereço constante no item 8;

7 - O presente edital produz os efeitos da notificação de lançamento conforme previsto na legislação pátria vigente;

8 - A segunda via do carnê do IPTU ficará disponível no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) a partir do dia 04 de janeiro de 2021, e a partir do dia 11 de janeiro de 2021, poderá ser retirado junto à **Unidade de Atendimento da Rede Fácil**, mediante a apresentação do recibo de 2020 ou o número da inscrição imobiliária, no seguinte endereço:

**FÁCIL BOM CLIMA – Av. Bom Clima, 49 – Jd. Bom Clima – Guarulhos – SP - CEP 07196-220**

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

# PEV PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

O lugar certo para o descarte de:



**Entulhos**

Cada munícipe pode levar até **1m<sup>3</sup>/dia** o que equivale a **12 carrinhos de mão**



**Móveis Velhos**








**Pneus**

**SERVIÇO GRATUITO**

Basta levar os materiais separados por tipo e depositar conforme orientação do servidor.

Mais informações, acesse: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)



-  @PrefGru\_Oficial
-  [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)
-  PrefeituraGuarulhosOficial
-  @PrefeituraGuarulhosOficial
-  PrefeituraDeGuarulhosOficial

**PREFEITURA DE GUARULHOS**